



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 12/2026

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação a própria fonte e anulação de dotações e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento vigente do exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 722.206,75 (setecentos e vinte e dois mil e duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos) assim discriminados:

200	Poder Executivo	
02.001	Secretaria Municipal de Governo	
3.4.122.2.002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
4.4.90.52.00.840	Equipamentos e Materiais permanente	115.000,00
	TOTAL	115.000,00

200	Poder Executivo	
02.05	Sec. M. de Assistência Social e Família	
5.8.241.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Idoso	
449051.855	Obras e Instalações	582.000,00
449051.000	Obras e Instalações	25.206,75
	TOTAL	607.206,75
	TOTAL GERAL	722.206,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos financeiros oriundos do Projeto SAM n. 48 – Protocolo 24.241.773-1 - da Secretaria das Cidades no valor de R\$ 582.000,00 destinados a reforma do Centro de Convivência e do Convênio 886 – SECID – destinado a aquisição de um veículo Sedan – valor R\$ 115.000,00.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto por anulação será utilizada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, para fins de contrapartida a obra do centro de convivência.

200	Poder Executivo	
02.05	Sec. M. de Assistência Social e Família	
5.8.241.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Idoso	
339039.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.206,75
	TOTAL	25.206,75

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, nobres vereadores:

Apresentamos o projeto de Lei nº. 12/2026 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.206,75.

Este Projeto de Lei insere dotações orçamentárias nas fontes específicas para as obras de reforma do centro de convivência, incluindo a contrapartida.

Também suplementa fonte de dotações para o veículo SEDAN resultante do convênio 886/25 com a Secretaria de Estado das Cidades.

Para que possamos prosseguir e dar início ao processo de licitação das obras do Centro de Convivência se faz necessário inserir tais recursos no orçamento anual, bem como proceder ao pagamento do veículo.

Assim requeremos a aprovação deste projeto de lei para que possamos em breve tempo dar início a essa importante obra.

Requerendo também a aprovação em regime de urgência e contando com a costumeira atenção de todos, antecipadamente agradecemos.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal